

Autógrafo n.º 19/66

Projeto de Lei n.º 40/66

Lei n.º 582.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de cr\$ 530.000 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas resultantes dos serviços eleitorais, realizados nas eleições do dia 15 de novembro de 1966.

Artigo 2.º - O Crédito Especial acima, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmira, em 20 de
setembro de 1966. aa) Alcides Prado Sacre-
ta - Presidente; José D'Oliveira Castanhas -
1.º Secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria